



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, n.º 02 – Bairro Centro
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeitura@santaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Lei Municipal n.º 765 de 30 de agosto de 2022

"Autoriza o pagamento de premiação em dinheiro para os vencedores do torneio leiteiro e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar premiação em dinheiro para os vencedores do Torneio Leiteiro realizado anualmente no município nos seguintes moldes:

1ª categoria: vacas com produção diária de até 30 (trinta) quilos de leite – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

2ª categoria: vacas com produção diária acima de 30 (trinta) até 45 (quarenta e cinco) quilos de leite – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

3ª categoria: vacas com produção diária acima de 45 (quarenta e cinco) quilos de leite – R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as categorias, caso se faça necessário, desde que mantidos os valores das premiações.

Art. 3.º Fica ainda autorizada a recomposição anual dos valores acima, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 30 de agosto de 2022.


Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito Municipal